



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA



ADMINISTRADORES, FUNCIONÁRIOS E ESTAGIÁRIOS DA B3,

A **B3** viabiliza, conecta e desenvolve o mercado financeiro e de capitais. Juntos, com nossos clientes e a sociedade, potencializamos o crescimento do Brasil.

A **B3** zela pelos mais altos padrões éticos empresariais e sociais, conduzindo suas atividades com transparência e integridade e considerando sempre a sustentabilidade em seus negócios e o estrito atendimento às leis e à regulação aplicáveis.

Nesse sentido, a **B3** mantém e reforça os compromissos com as melhores práticas de governança corporativa, reconhecendo que sua imagem e seu valor no mercado são resultados de muito empenho e dedicação. Juntos, somos responsáveis por preservar e fortalecer a reputação institucional da **B3**.

Com o objetivo de assegurar o alinhamento à cultura da empresa, o presente **Código de Conduta e Ética** foi revisto e deve ser lido, entendido e plenamente cumprido por todos os administradores, funcionários e estagiários da **B3** e de suas controladas, no Brasil e no exterior, bem como por nossos fornecedores e parceiros comerciais.

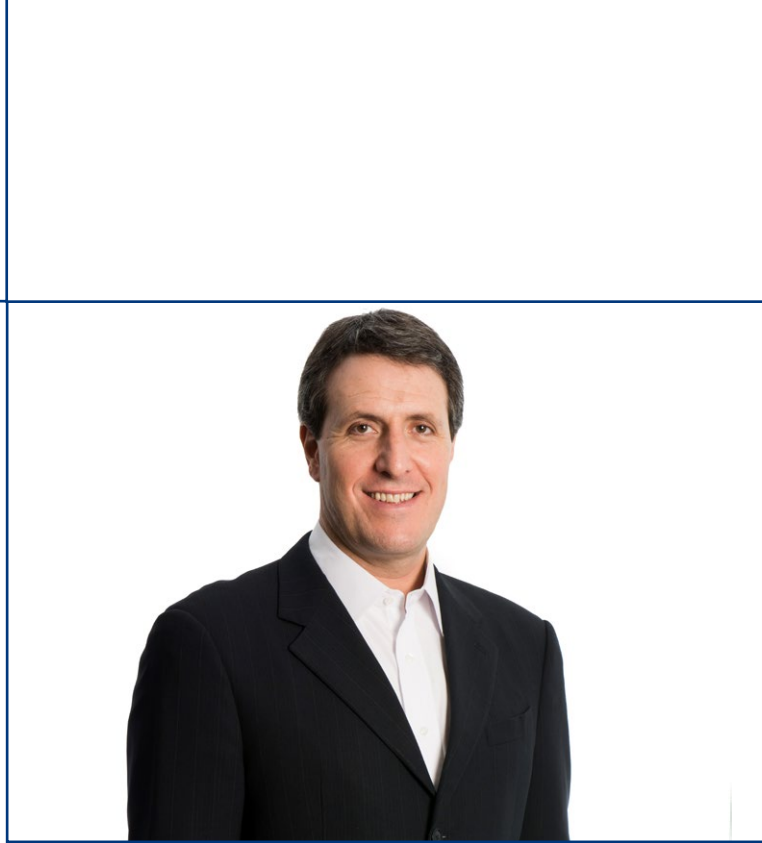
Conto com a sua colaboração para adotar as orientações deste **Código** e das demais políticas e normas da **B3** em seu dia a dia.

#FaçaOCerto

Isso é B3!

Forte abraço,

Gilson Finkelsztain
Presidente da **B3**



SUMÁRIO

5 | O Código de Conduta e Ética se aplica a todos nós

6 | Construimos um ambiente de trabalho ético e colaborativo

7 | Nossa causa
| Nossa cultura
| Nossos valores

9 | Conduzimos nossos negócios com ética, transparência e profissionalismo

| Preservamos a qualidade e a eficiência

| Valorizamos a sustentabilidade

10 | Prezamos o respeito e o tratamento não discriminatório

| Não vinculamos a imagem da B3 às nossas atividades pessoais

| Sabemos que nossas opiniões pessoais podem afetar a imagem da B3

11 | Comunicamos eventos pessoais de interesse da B3

12 | Respeitamos nosso ambiente de trabalho

| Utilizamos e gerimos com responsabilidade nosso patrimônio material e intelectual

13 | Comunicamos possíveis conflitos de interesses

14 | Exigimos os mesmos valores quando nos relacionamos com terceiros

15 | Convites para eventos profissionais devem ser avaliados

| Somos cautelosos ao receber ou conceder brindes

| Organizamos e patrocinamos eventos com responsabilidade

16 | Nosso compromisso com a prevenção e com o combate à corrupção

17 | Nosso compromisso com o combate à fraude

| Nosso compromisso com o combate à lavagem de dinheiro

| Garantimos o caráter competitivo e o tratamento isonômico em leilões especiais e licitações

SUMÁRIO

18

Fazemos uso de nossas informações com segurança, confidencialidade e responsabilidade

26

Todas as denúncias são investigadas

Não aceitamos retaliações

Violações do código são punidas

20

Protegemos nossas informações sigilosas

Asseguramos a preservação de nossos registros de operações e de nossas informações financeiras

27

Vigência

21

Observamos as restrições à negociação nos mercados administrados pela B3

22

Observamos as regras de representação da B3

Nosso relacionamento com acionistas e investidores e com a imprensa

23

Nossos canais de comunicação

O CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA SE APLICA A TODOS NÓS

Todos os administradores, funcionários e estagiários da **B3**, bem como de suas controladas, no Brasil e no exterior, devem seguir o presente **Código de Conduta e Ética (Código)**, em conjunto com as políticas e normas da **B3**.

Além disso, todas as pessoas ou empresas que representem a **B3** ou que forneçam bens, prestem serviços, ainda que temporários, ou mantenham parcerias com a **B3** devem atentar para as premissas, os valores e as disposições deste **Código** e do **Código de Conduta para Fornecedores**.

Exigimos contratualmente que nossos parceiros e fornecedores de bens e serviços adotem os mesmos padrões éticos que exigimos de nossos administradores, funcionários e estagiários.

Não nos relacionamos com pessoas ou instituições que não observem as determinações deste **Código** e do **Código de Conduta para Fornecedores**, tampouco que se engajem em condutas potencialmente ilícitas. Em nenhuma hipótese, a **B3** requisitará a qualquer pessoa ou empresa que pratique ato que possa vir a contrariar as premissas, os valores e as obrigações aqui estabelecidos.

Ressaltamos que a **B3** não realiza parcerias nem apoia organizações ou entidades, em razão de relacionamentos pessoais de seus administradores, funcionários ou estagiários, que possam caracterizar conflito de interesses ou que não estejam em conformidade com a legislação e as políticas e as normas internas da **B3**.

Embora ofereça diretrizes e regras sobre o comportamento e a conduta a serem adotados em nosso dia a dia, o **Código** não foi concebido como manual, nem dispõe de soluções para todas as situações que você possa encontrar cotidianamente.

Assim, a leitura deste **Código** deve ser complementada pela leitura das políticas e das demais normas da **B3**.

Dedique atenção especial àquelas que são relevantes à sua função e às suas responsabilidades. Qualquer inobservância também caracteriza violação do presente **Código**, estando sujeita às sanções.

Todas as políticas e normas estão disponíveis para os administradores, funcionários e estagiários na #IntraB3.

Esperamos que você conheça, entenda e cumpra, durante o desempenho de suas funções em ambientes internos e externos à Companhia, tanto os normativos internos da **B3** quanto as leis e as normas, nacionais e estrangeiras, aplicáveis aos negócios da Companhia.

Para assegurar a aplicação do **Código** em todos os seus efeitos, pedimos que assine o Termo de Compromisso, que constitui sua declaração formal de comprometimento com os princípios e as regras que regem a **B3**. Essa declaração será reafirmada periodicamente.

Os treinamentos obrigatórios e as demais ações nesse sentido visam a recordar o disposto neste **Código**, razão pela qual são de fundamental importância.



CONSTRUÍMOS UM AMBIENTE DE TRABALHO ÉTICO E COLABORATIVO

É igualmente nossa responsabilidade zelar pela construção de um ambiente de trabalho ético e colaborativo. Esperamos que todos os administradores, funcionários e estagiários possam estabelecer, no ambiente de trabalho, inclusive por meios virtuais, relacionamentos profissionais pautados em respeito mútuo, confiança, lealdade, colaboração e espírito de equipe. Só assim podemos alcançar os resultados que almejamos.

Os gestores têm a responsabilidade adicional de:

- encorajar e promover condutas éticas nas equipes;
- divulgar este **Código** às suas equipes e esclarecer ou dar o devido encaminhamento às eventuais dúvidas;
- relatar, nos termos da **Norma de Tratamento de Denúncias e Fraudes**, possíveis violações do **Código** e das demais políticas e normas da **B3**; e
- assegurar a suas equipes que não serão admitidas medidas retaliativas pelo uso dos canais de comunicação de denúncias da **B3**.

NOSSA CAUSA

Trabalhamos para viabilizar, conectar e desenvolver os mercados financeiro e de capitais. Juntos, com nossos clientes e a sociedade, potencializamos o crescimento do Brasil.

NOSSA CULTURA

Nossa cultura representa quem somos e quem queremos ser como **B3**. Ela está presente em todos os níveis, relacionamentos, ações e comportamentos do dia a dia, dentro e fora da **B3**. Todos nós somos corresponsáveis por vivenciá-la.

NOSSOS VALORES

Os valores da **B3** representam sua cultura e, por isso, independentemente de cargos e funções, devem sempre ser vistos: da ótica da **B3**, como Companhia, e de seus colaboradores, como líderes.

São eles:

Abertura e
colaboração



- **Como B3**, escutamos empaticamente o que o outro tem a dizer e apresentamos nossos argumentos de forma clara e respeitosa. Acima de tudo, valorizamos a diversidade de opiniões, pois isso nos ajuda a enxergar de diferentes pontos de vista. Consideramos as necessidades de toda a Companhia antes das necessidades da nossa área e estamos abertos a criar formas mais ágeis e eficientes de atuar. Finalmente, estamos disponíveis para colaborar e pedirmos ajuda quando necessário.
- **Como líderes da B3**, facilitamos conversas e esclarecemos a direção e as responsabilidades para nossos times. Não damos nem valorizamos “carteirada” para resolver problemas, pois somos exemplo de colaboração. Construímos relações sólidas com outras áreas e focamos a solução e não o problema.

Proximidade e
satisfação do
cliente (cliente
interno também
é cliente)



- **Como B3**, nós nos colocamos no lugar do cliente para entender suas necessidades e antecipar soluções que geram valor. Estabelecemos relações de confiança e consultiva, mas, ao falar “não”, explicamos o porquê e esclarecemos dúvidas de forma transparente e o mantemos atualizado. Criamos parcerias com outras áreas para otimizar e agilizar os resultados, sempre avaliando impactos no cliente.
- **Como líderes da B3**, comunicamos com clareza as diretrizes estratégicas e/ou táticas de negócio com foco nas necessidades dos nossos clientes. Engajamos os times internos para que suas tomadas de decisão agreguem valor ao cliente da **B3**.

Atitude correta
para hoje,
amanhã e sempre



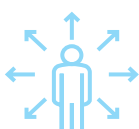
- **Como B3**, agimos alinhados a nossa causa e nossos valores e reagimos diante de atitudes antiéticas ou desvios de conduta. Tomamos decisões olhando o longo prazo e consideramos os impactos nos nossos stakeholders. Cumprimos o que foi combinado, pois praticamos o que falamos. Acima de tudo, não pulamos do barco quando as coisas ficam difíceis.
- **Como líderes da B3**, definimos metas desafiadoras e possíveis atreladas aos nossos objetivos de longo prazo. Mobilizamos os times, delegando responsabilidades e alinhando expectativas sobre o que é esperado. Acima de tudo, não toleramos atitudes que vão contra a nossa cultura e reconhecemos aqueles que reforçam nossos valores.

Solidez e
credibilidade
operacional



- **Como B3**, nós garantimos as melhores entregas, pois tomamos decisões baseadas em dados, informações e na troca de conhecimento. Criamos soluções com etapas lógicas e somos disciplinados na execução. Sempre mapeamos, avaliamos e fazemos gestão de riscos. Assumimos rapidamente o erro para que a solução seja encontrada e o impacto minimizado.
- **Como líderes da B3**, priorizamos as entregas e alinhamos com as equipes para minimizar antecipadamente possíveis riscos e/ou impactos financeiros. Empoderamos nossas equipes para que sejam responsáveis por suas decisões.

Ambiente para
as pessoas se
desenvolverem



- **Como B3**, somos protagonistas das nossas carreiras e aproveitamos as oportunidades de desenvolvimento disponíveis. Buscamos novos conhecimentos ao encarar desafios e ao interagir com outras pessoas e áreas. Escutamos os feedbacks como fontes de aprendizado e damos feedbacks com empatia. Acima de tudo, somos uma rede de multiplicadores de conhecimentos.
- **Como líderes da B3**, damos autonomia, encaramos erros como parte do processo de desenvolvimento e estamos disponíveis para responder a perguntas de forma clara e transparente. Criamos oportunidades de desenvolvimento e de carreira, pois investimos no sucesso dos nossos times. Valorizamos o conhecimento independentemente do cargo e dividimos o palco ao comunicar resultados. Finalmente, incentivamos a participação dos times em ações institucionais.

CONDUZIMOS NOSSOS NEGÓCIOS COM ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E PROFISSIONALISMO

Temos o compromisso de adotar as melhores práticas de governança corporativa e de ética concorrencial, de modo que nossa atuação seja pautada na transparência e na constante prestação de contas. Essa é uma forma de garantia de uma gestão eficiente de riscos, de resguardo dos nossos interesses e reputação, bem como de promoção e fomento do alto padrão de conduta.

Contamos com o total apoio da alta direção e dos gestores de equipe para orientar funcionários e estagiários, bem como para promover o engajamento das equipes nos treinamentos e na utilização dos canais adequados para a realização de denúncias.

PRESERVAMOS A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA

Zelamos pelo bom funcionamento e pela segurança do mercado e nos comprometemos em manter sistemas eficientes e seguros, além de oferecer produtos e serviços inovadores ao mercado.

Assim, direcionamos esforços para criar um ambiente no qual nossos funcionários e estagiários possam se desenvolver, bem como fazemos constantes investimentos em equipamentos, instalações, treinamentos e recursos necessários ao desenvolvimento das atividades.

VALORIZAMOS A SUSTENTABILIDADE

Vemos a sustentabilidade como um importante modelo de gestão que inspira a condução dos negócios em sinergia com os interesses atuais e futuros da sociedade e do planeta. Nossa atuação é pautada pela **Política de Sustentabilidade**, estruturada em quatro pilares: Mercado, Ambiental, Social e Governança Corporativa.

Nesse contexto, apoiamos e incentivamos o voluntariado, dentre outras práticas sociais, nos termos da **Norma de Voluntariado**.

PREZAMOS O RESPEITO E O TRATAMENTO NÃO DISCRIMINATÓRIO

Não aceitamos nenhum tipo de assédio ou discriminação – de cor, raça, credo, gênero, orientação sexual ou idade – nem no ambiente de trabalho nem nas etapas de recrutamento, seleção, treinamento, promoção ou transferência de funcionários ou estagiários, e todo tipo de assédio ou de discriminação deve ser coibido.

Também não toleramos: qualquer forma de trabalho degradante (infantil, forçado, que envolva abusos físicos ou psicológicos, dentre outros); condições de trabalho perigosas para a saúde; e condutas que venham a colaborar para a economia informal.

Entendemos que todas as avaliações de desempenho devem ser fundamentadas em mérito, competências e contribuições de cada funcionário, de modo a propiciar oportunidades iguais de desenvolvimento profissional, conforme dispõe a [Política de Recursos Humanos](#).

Não é permitida a relação de parentesco (cônjuge, irmãos, filhos, enteados, netos, avós, cunhados, sogros, genros, tios, sobrinhos e primos de primeiro grau) nem o envolvimento sentimental entre funcionários ou estagiários que trabalhem na mesma Diretoria, em relação de subordinação.

Toda relação de parentesco ou envolvimento sentimental entre funcionários ou estagiários da **B3** deve ser comunicada à área de Pessoas.

NÃO VINCULAMOS A IMAGEM DA B3 ÀS NOSSAS ATIVIDADES PESSOAIS

Reconhecemos e respeitamos a privacidade de nossos administradores, funcionários e estagiários, bem como valorizamos a diversidade cultural e a liberdade individual. Contudo, não podemos vincular a imagem da **B3** às nossas atividades pessoais.

A prática de atividades de cunho religioso, filantrópico ou político-partidário não deve afetar

nosso desempenho nem resultar na utilização dos recursos e das informações da **B3**.

Por outro lado, em nenhuma hipótese, no curso dessas atividades, podemos nos manifestar em nome da **B3** ou vincular a imagem da **B3** a tais atividades. A **B3** não apoia nem contribui para qualquer atividade de cunho sectário.

Eventuais contribuições financeiras a candidatos e partidos políticos realizadas por funcionários e estagiários devem observar os limites e os procedimentos previstos em lei.

O presidente, os vice-presidentes, os diretores estatutários e o presidente do Conselho de Administração estão vedados de realizar doações e contribuições financeiras a candidatos e partidos políticos.

Esperamos, outrossim, que administradores, funcionários e estagiários sejam diligentes na administração de seus recursos pessoais, para evitar situações de inadimplência que possam afetar a integridade ou a credibilidade das funções que desempenham na **B3**.

Recomendamos que funcionários e estagiários mantenham suas informações pessoais atualizadas no Formulário Individual disponível no sistema de *preclearance*.

SABEMOS QUE NOSSAS OPINIÕES PESSOAIS PODEM AFETAR A IMAGEM DA B3

Ainda que uma exposição pessoal não envolva diretamente nossas funções na **B3**, mesmo assim pode atingir a imagem da **B3** ou afetar suas relações comerciais. Por esse motivo devemos dedicar atenção especial em relação a nossa conduta pessoal.

Ao se manifestar, especialmente quando for identificado como administrador, funcionário ou estagiário da **B3**, em palestras, seminários, fóruns de discussão e trabalhos acadêmicos, esclareça que suas opiniões ou seus comentários não refletem necessariamente as opiniões ou as posições da **B3**.

P: Há uma vaga de analista de Riscos Corporativos na equipe de Vanessa. Ela pode publicar um anúncio da vaga com o perfil requerido no Facebook?

R: Não. O processo de atração de talentos é intermediado pela área de Pessoas da B3. Vanessa, caso deseje indicar a participação de um profissional para um processo de recrutamento externo, deve orientar o interessado a procurar os anúncios dos perfis oficiais da B3 nas mídias sociais, bem como a enviar um e-mail para recrutamentoeselecao@b3.com.br.

Leve em consideração o impacto que suas manifestações podem ter, particularmente em redes sociais e na #IntraB3, quando vinculadas ao cargo ou à função que desempenha na **B3**. Esperamos atitudes éticas em seu dia a dia. Não poste opiniões e imagens, nem compartilhe publicações que possam ser mal interpretadas. Tenha cuidado ao se manifestar sobre assuntos relacionados às atividades, aos produtos, aos serviços, aos clientes, aos parceiros comerciais e aos funcionários da **B3**. Tais manifestações associadas às atividades da **B3** podem ser monitoradas, visando a identificar qualquer comentário depreciativo ou que possa aparentar fazer uso de informação que não seja pública, isto é, informação à qual você tenha acesso em virtude das atividades que desempenha dentro da **B3**.

Contamos com o bom senso de todos para que não seja publicado, nas redes sociais e na #IntraB3, algo que possa ser interpretado como:

- opinião discriminatória;
- discurso de ódio, que incite hostilidade ou violência contra uma pessoa ou grupo em virtude de raça, religião, nacionalidade, orientação sexual, gênero, condição física, posicionamento político ou qualquer outra característica pessoal;
- crime contra a honra de pessoas ou empresas;
- apologia a crimes; e
- sugestões de investimentos.

Somos responsáveis por aquilo que publicamos

Desabafos virtuais, ainda que com emprego de ironia ou sarcasmo, podem afetar a imagem institucional ou a credibilidade da B3. Por isso, redobre a atenção antes de se manifestar em redes sociais e na #INTRAB3, para não ser mal interpretado.

COMUNICAMOS EVENTOS PESSOAIS DE INTERESSE DA B3

Devemos estar sempre em dia com as nossas obrigações legais, tendo em vista que determinados acontecimentos, ainda que pessoais, podem impactar a imagem ou colocar em questionamento a credibilidade da **B3**.

Nesse sentido, devemos informar, por meio do Formulário Individual, disponível no sistema de *pre-clearance*, quando:

- formos indiciados, denunciados ou presos por qualquer questão criminal, que não esteja sob sigilo de justiça;
- formos incluídos em qualquer procedimento de investigação ou processo sancionador dos órgãos reguladores, que não esteja sob sigilo de justiça;
- formos intimados a prestar esclarecimentos ou a comparecer em qualquer ato de procedimento ou processo de interesse da **B3**, que não esteja sob sigilo de justiça.

RESPEITAMOS NOSSO AMBIENTE DE TRABALHO

Devemos sempre nos lembrar de que é proibido:

- consumir ou estar sob efeito de quaisquer substâncias inebriantes durante a jornada de trabalho, bem como fumar nas dependências da **B3**;
- trajar-se de maneira inadequada ao ambiente de trabalho e à função que desempenhamos;
- adotar comportamento ou procedimento que possa representar risco para a própria saúde ou para a saúde de outros profissionais, incluindo integridade física e psicológica;
- manter comportamento incompatível com os padrões socialmente aceitos, que comprometa o ambiente de trabalho ou que possa trazer prejuízo à imagem da **B3**;
- solicitar favores ou serviços pessoais daqueles sobre os quais exerçamos gestão, controle ou supervisão; e
- praticar ou ser conivente com qualquer ato que represente conduta ilícita ou que possa caracterizar violação deste **Código**.

UTILIZAMOS E GERIMOS COM RESPONSABILIDADE NOSSO PATRIMÔNIO MATERIAL E INTELECTUAL

Nosso patrimônio inclui: (i) todos os equipamentos e instalações da **B3** (patrimônio material); e (ii) todos os ativos intangíveis (por exemplo, marcas, fotos e vídeos institucionais, bases de dados, conteúdos e informações de qualquer ordem) desenvolvidos pela **B3** e/ou sob sua guarda e utilização privativas (patrimônio intelectual). Não devemos utilizá-los para fins particulares, mesmo que com moderação, pois isso configura uso indevido dos recursos da **B3**, além de poder configurar apropriação indébita ou furto.

Esteja ciente de que a **B3** cumpre os requisitos legais no que diz respeito à utilização dos equipamentos por ela fornecidos e que ela pode monitorar e coletar informações que sejam disponibilizadas ou trocadas por meio deles (e-mails, telefone, comunicadores instantâneos e intranet, por exemplo).

Nosso patrimônio intelectual possui enorme valor e importância estratégica; seu uso e sua exploração são exclusivos e resguardados pelas leis de propriedade intelectual vigentes no Brasil e no exterior.

Valorizamos e observamos todas as proteções legais e delas nos valemos em relação aos ativos intangíveis (como marcas, patentes, registros de programas de computador, nomes de domínio, proteção a segredos de negócio etc.). Estamos cientes da importância de manter a existência e as características desses ativos em sigilo, de forma a não prejudicar a obtenção de futuras proteções legais e a não utilizá-los fora dos limites estritamente autorizados.

Respeitamos e tratamos com igual zelo os ativos intangíveis de terceiros, aos quais, eventualmente, possamos ter acesso ou utilizar no curso de nossas atividades, mediante autorização prévia dos respectivos titulares.

Quaisquer direitos e proteções de propriedade intelectual que englobem os ativos intangíveis desenvolvidos no curso de nossas atividades pertencem ou pertencerão à **B3**.

COMUNICAMOS POSSÍVEIS CONFLITOS DE INTERESSES

A conduta ética e íntegra que esperamos de nossos administradores, funcionários e estagiários implica o relato de todos os casos potenciais de conflito de interesses.

Devemos evitar praticar qualquer ato, participar de processos ou exercer influência sobre decisões que possam resultar em benefício para nós ou para a pessoa com quem possuímos relação de parentesco ou envolvimento sentimental.

Caracteriza infração do **Código** manter relação comercial, como representante da **B3**, com empresa pela qual haja interesse econômico ou participação, direta ou indireta, sem autorização do Comitê Interno de Conduta e Ética.

Devemos notificar, formalmente, a nossos gestores e ao Comitê Interno de Conduta e Ética situações que possam configurar conflito de interesses.

Caso você saiba de alguém que possa estar em situação de conflito de interesses e que não tenha assim se manifestado, você deve fazê-lo. O silêncio sobre possível conflito de interesses caracteriza violação deste **Código** e da **Política para Transações com Partes Relacionadas e Demais Situações de Potencial Conflito de Interesses**.

P: A área de Juliana está efetuando um processo de concorrência para contratação de um parecer legal. Seu colega Ricardo indicou um escritório de advocacia. Juliana sabe que a esposa de Ricardo é sócia do escritório indicado por ele e sabe também que Ricardo não fez qualquer comunicado nesse sentido. O que Juliana deve fazer?

R: Juliana deve reportar, formalmente, a seu gestor e ao Comitê Interno de Conduta e Ética a situação de possível conflito de interesse de Ricardo.

O exercício de atividade paralela à desempenhada na **B3**, independentemente da existência de remuneração, não precisa ser comunicado ao Comitê Interno de Conduta e Ética, desde que essa atividade:

- não seja exercida durante o período de trabalho;
- não afete o desempenho das funções exercidas na **B3**;
- não implique a utilização da infraestrutura e de informações da **B3**; ou
- não crie potenciais conflitos de interesses.

EXIGIMOS OS MESMOS VALORES QUANDO NOS RELACIONAMOS COM TERCEIROS

Dedicamos tratamento isonômico, pautado em cordialidade e eficiência, a todas as pessoas, empresas e instituições externas que mantenham relação com a **B3**, tratando-as exclusivamente com base em critérios mercadológicos e de qualidade técnica, em observância ao disposto na **Política de Aquisições de Bens e Serviços**, na **Norma de Compras** e na **Norma de Pagamentos**.

Exigimos que todos adotem as melhores práticas profissionais ao interagir com participantes, investidores, órgãos reguladores, prestadores de serviços e fornecedores e que observem o **Código de Conduta para Fornecedores** da **B3**.

CONVITES PARA EVENTOS PROFISSIONAIS DEVEM SER AVALIADOS

Podemos aceitar participar de eventos profissionais ou treinamentos, realizados em horário comercial e na região em que desempenhamos nossas funções, desde que contribuam para as atividades que executamos na **B3**.

Avalie, com seu gestor, o escopo e os objetivos do evento, antes de aceitá-lo.

P: Recebi convite de um de nossos fornecedores para participar de evento para apresentação de novos produtos que serão por ele fornecidos ao mercado. Tem algum problema?

R: Depende. Se o treinamento contribuir para o desempenho de suas funções na B3, se for realizado em horário comercial, sem a necessidade de emissão de passagens para deslocamento ou hospedagens para pernoite, não há problema em aceitar o convite. Exceções devem ser aprovadas pelo vice-presidente da área ou pelo diretor com reporte direto ao presidente.

Além disso, todas as despesas ligadas a viagens devem atender aos termos da **Norma de Viagens**.

Casos excepcionais de viagens ou eventos profissionais custeados por terceiros devem ser: aprovados pelo diretor da área, ao qual caberá avaliar a possibilidade de participação conforme características e propósitos; e reportados ao Compliance.

Somente podem ser aceitas refeições que estejam incluídas em eventos profissionais ou treinamentos, organizados ou patrocinados por terceiros, nas regiões em que os funcionários ou os estagiários exerçam suas funções.

SOMOS CAUTELOSOS AO RECEBER OU CONCEDER BRINDES

Não podemos aceitar nenhum tipo de benefício ou vantagem pessoal, como viagens, almoços ou

jantares, descontos ou abatimentos em bens ou serviços, de nossos parceiros comerciais, em decorrência de cargo ou função desempenhada na **B3**.

Brindes que não tenham valor comercial relevante, equivalente a até um quarto do salário mínimo, podem ser dados ou aceitos com ressalvas: devemos levar em conta se o ato satisfaz à legislação aplicável aos envolvidos e se o brinde serve aos propósitos comerciais e não tem o objetivo de influenciar uma decisão empresarial, nossa ou de terceiros.

Jantares, almoços e eventos de entretenimento devem ser realizados exclusivamente para aprimorar as relações institucionais da B3 e não podem, de nenhuma forma, comprometer nossa imparcialidade em decisões comerciais.

Nos termos da **Norma de Brindes e Hospitalidades**, devemos recusar, formalmente, os itens que não satisfaçam às diretrizes aqui expostas, devolvendo-os ao ofertante ou, na impossibilidade da devolução, doando-os à B3 Social, informando o ofertante da doação.

A aceitação de hospitalidades (convites para eventos de entretenimento, jantares, dentre outros) que superem o valor de um quarto do salário mínimo deve ser: aprovada pelo diretor responsável, que considerará os efetivos benefícios ao aprimoramento das relações institucionais da **B3**; e reportada ao Compliance.

ORGANIZAMOS E PATROCINAMOS EVENTOS COM RESPONSABILIDADE

Os eventos organizados ou patrocinados pela **B3** – seminários, workshops, eventos publicitários e outros de cunho cultural e educacional – devem ser planejados de maneira a não afetar a independência dos participantes nem dar-lhes a impressão de que sejam obrigados a conceder algum tipo de vantagem à **B3**.

Os valores que dispêndemos com passagens, hospedagens e alimentação de convidados devem observar o disposto na **Norma de Brindes e Hospitalidades**.

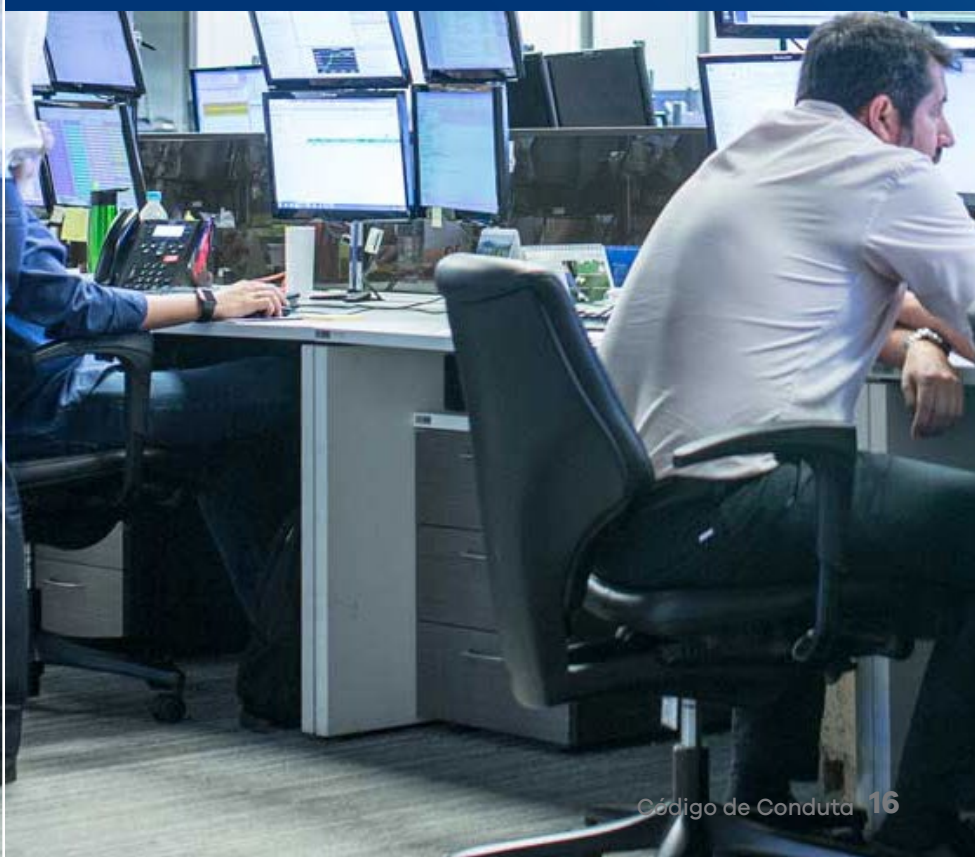
NOSSO COMPROMISSO COM A PREVENÇÃO E COM O COMBATE À CORRUPÇÃO



A **B3** pauta-se pelos princípios de ética, honestidade, transparência e integridade em suas relações diretas e indiretas com entes privados e com a Administração Pública nacional e estrangeira, em qualquer esfera e nível hierárquico, independentemente da frequência ou da existência de relação formalizada.

Para a efetivação de tais princípios, a **B3** mantém estrutura robusta de controles internos, de modo a prevenir a ocorrência de atos ilícitos, sempre observando as melhores práticas nacionais e internacionais no que tange à prevenção, à remediação e à punição de atos de corrupção e de fraude, bem como a legislação aplicável.

Temos o dever de atuar no sentido de promover um ambiente íntegro e ético, conforme dispõe a **Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude** e a **Norma de Anticorrupção**.





NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À FRAUDE

A **B3**, nos termos da **Política de Prevenção e Combate à Corrupção e à Fraude**, estabelece o seu compromisso no combate às condutas praticadas mediante o emprego de artifício, ardil ou outro meio inidôneo com o propósito de dissimular fatos ou obter vantagem indevida. Condutas fraudulentas são inaceitáveis e representam violação deste **Código**.

Caso tome conhecimento de qualquer fraude ou suspeite de sua ocorrência, utilize os canais de comunicação de denúncias.

NOSSO COMPROMISSO COM O COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Não podemos admitir, no desenvolvimento de nossas atividades profissionais, qualquer prática que vise a ocultar ou dissimular a origem, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infrações penais.

Nos termos da **Política Corporativa de Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo, à Lavagem e à Ocultação de Bens, Direitos e Valores**, qualquer operação suspeita de lavagem de dinheiro deve ser comunicada ao Comitê Interno de Prevenção e Combate ao Financiamento do Terrorismo, à Lavagem e à Ocultação de Bens, Direitos e Valores.

GARANTIMOS O CARÁTER COMPETITIVO E O TRATAMENTO ISONÔMICO EM LEILÕES ESPECIAIS E LICITAÇÕES

Todos os administradores, funcionários e estagiários envolvidos em leilões especiais, públicos ou privados, promovidos pela **B3**, devem assegurar, desde o momento da estruturação da operação, o caráter competitivo do procedimento licitatório, assim como a isonomia e a equidade no tratamento dos licitantes.

Constitui violação do **Código**, sem prejuízo da aplicação de sanções cíveis, administrativas e penais, qualquer tentativa de:

- frustrar ou fraudar o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- obter ou conceder vantagem indevida a licitante;
- fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e
- manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

FAZEMOS USO DE NOSSAS INFORMAÇÕES COM SEGURANÇA, CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE

Em virtude da natureza de nosso negócio, adotamos procedimentos rigorosos para proteger e preservar informações confidenciais e privilegiadas pertinentes aos mercados, às empresas listadas, aos participantes e outros clientes, aos investidores, aos terceiros, e à própria **B3**, devendo ser observada, em especial, a **Política de Segurança da Informação**, bem como as normas que digam respeito à segurança e ao tratamento das informações.

Devemos garantir que as informações sigilosas com as quais trabalhamos sejam disponibilizadas somente às pessoas que delas necessitem para o desempenho de suas funções. Ademais, adotamos uma série de avisos legais para orientar os usuários quanto ao limite de utilização de tais informações, bem como adotamos uma conduta de tratamento adequado, de acordo com a **Norma de Classificação e Propriedade da Informação**.

P: Helena, devido a sua função, sabe que a Empresa A será comprada pela Empresa B e que isso possivelmente impactará o valor das ações de ambas as companhias. Ela sabe que não pode negociar ações nos mercados administrados pela B3, mas será que tem algum problema contar isso para a irmã?

R: Helena não pode repassar à irmã informações a que teve acesso devido ao cargo que exerce na B3. Isso pode ser considerado utilização indevida de informação privilegiada no mercado de valores e caracteriza violação das normas da B3, bem como das normas que regulam o mercado de capitais brasileiro.

Determinadas informações sobre a **B3** podem configurar informações de atos ou fatos relevantes e, nessa hipótese, são reguladas pela **Política de Divulgação**.

Nosso compromisso com a segurança e a confidencialidade das informações inclui:

- não divulgar informações que não sejam públicas e não estejam disponíveis ao público;
- não encaminhar, ainda que para uso pessoal, informações para ambientes externos aos da **B3**, incluindo endereços particulares de e-mail e dispositivos de armazenamento móveis, salvo nas hipóteses previstas em nossas normas; e
- atentar para o descarte adequado de documentos, de acordo com sua classificação de sigilo.

BOAS PRÁTICAS PARA PROTEÇÃO DE INFORMAÇÕES

- Não compartilhe suas senhas e logins.
- Bloqueie o acesso do computador sempre que sair da mesa de trabalho, mesmo que por alguns minutos.
- Armazene e descarte documentos segundo seu grau de proteção, previsto na Norma de Classificação e Propriedade da Informação.
- Não discuta assuntos que não sejam públicos em ambientes públicos, como elevadores, salas de espera, meios de transporte, restaurantes, encontros sociais.
- Mantenha mesas organizadas e documentos com informações confidenciais trancados quando não os estiver utilizando.



PROTEGEMOS NOSSAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Informações sigilosas, nossas e de terceiros, só podem ser utilizadas no desempenho de nossas funções profissionais e divulgadas:

- por exigência legal ou por decisão judicial fundamentada; ou
- por decisão expressa e escrita da Diretoria.

Caracteriza infração do **Código** usar informações sigilosas obtidas em virtude de função ou atividade profissional, em benefício próprio ou de terceiros.

Antes de divulgar, para quaisquer fins, informações que não estejam disponíveis ao público, consulte o Comitê Interno de Conduta e Ética, encaminhando e-mail para codigodeconduta@b3.com.br.

ASSEGURAMOS A PRESERVAÇÃO DE NOSSOS REGISTROS DE OPERAÇÕES E DE NOSSAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Nossos relatórios internos, registros de operações e informações financeiras são de interesse de nossos investidores, dos órgãos reguladores e de todos os participantes dos mercados administrados pela **B3**.

Somos todos responsáveis pela integridade, pela precisão e pela confiabilidade da informação e dos registros de nossa atividade profissional, tenham eles característica operacional, comercial, financeira, contábil ou administrativa.

Antes de descartar um documento, certifique-se de que a informação pode ser eliminada. Certas informações podem ser relevantes para uma investigação ou um processo envolvendo a **B3** e, por isso, não devem ser destruídas ou eliminadas.

Registros contábeis e informações financeiras são dados sigilosos que devem ser preservados de acordo com a [Política de Segurança da Informação](#).

OBSERVAMOS AS RESTRIÇÕES À NEGOCIAÇÃO NOS MERCADOS ADMINISTRADOS PELA B3

Em nosso dia a dia, temos acesso a informações sigilosas que podem influenciar a decisão de comprar ou vender valores mobiliários.

Por isso, devemos observar as restrições à negociação de valores mobiliários.

As operações são classificadas em: vedadas, livre negociação, e negociação permitida com mitigadores, conforme quadro a seguir:

NORMA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Negociação livre	Permitido com mitigadores	Vedado
Renda fixa • Títulos públicos e de dívida externa. • Títulos de emissão bancária (CDB, LCI, LCA, LF privada etc.).	Renda fixa • Títulos privados (CRI, CRA, Debênture, NP e LF pública). • COE.	Mercado a vista • IPOs. • Day trade. • Ouro ativo financeiro. • BTC (tomador).
Renda variável • BTC (doador).	Renda variável • Ações. • BDRs. • ADRs de empresas listadas.	Derivativos • Termo. • Commodities, índices, juros, inflação, moedas. • Opções.
Fundos • Fundos de investimento abertos.	Fundos • FIDICs. • ETFs. • Fundos de investimento fechados. • FIIs.	

Os ativos cuja negociação seja permitida com mitigadores devem ser mantidos em carteira pelo período mínimo de 180 dias (holding period).

As hipóteses e exceções constam da **Norma de Investimentos Pessoais**.

As regras de negociação mencionadas no quadro anterior e na referida Norma também são aplicáveis e devem ser cumpridas por:

- nossos cônjuges e companheiros, bem como pelas pessoas que mantêm vínculo de dependência econômica conosco;
- empresas que você ou que as pessoas citadas acima administrem ou sobre a administração das quais exerçam poder de influência;
- assim como fundos de investimento cujas decisões de investimento, que são tomadas pelo respectivo gestor, você ou pessoas ligadas a você tenham o poder de influenciar.

A negociação de valores mobiliários de emissão da **B3** ou de derivativos neles referenciados também deve obedecer à **Norma de Investimentos Pessoais** e à **Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da B3**.

A **B3** mantém procedimentos de monitoramento do cumprimento dessas regras, com o objetivo de identificar e coibir práticas não equitativas nos mercados financeiro e de capitais.

OBSERVAMOS AS REGRAS DE REPRESENTAÇÃO DA B3

Em nenhuma hipótese, podemos vincular a **B3** a qualquer obrigação legal, sem que estejamos expressa e formalmente autorizados para tal.

Às vezes, obrigações legais podem ser criadas com base em mensagens por e-mail, ou mesmo telefonemas. Temos de atentar para não criar expectativas de direitos em nossos participantes, em nossos investidores ou em outras pessoas e empresas que possam impactar nossa imagem e nossos negócios.

Todos os contratos que venham a ser firmados pela **B3** devem ser analisados pelo Jurídico.

NOSSO RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS E INVESTIDORES E COM A IMPRENSA

O relacionamento com acionistas e possíveis investidores deve se pautar pela divulgação precisa, transparente e tempestiva de

informações relevantes, de forma a possibilitar que eles acompanhem as atividades da **B3** e avaliem o desempenho e o potencial de crescimento da Companhia.

Além das obrigações e das restrições legais, regulatórias e estatutárias, a divulgação de informações pela **B3** deve observar a **Política de Divulgação**.

No que tange ao relacionamento com a imprensa, todos devem observar as determinações da **Norma de Relacionamento com a Imprensa**.

Qualquer contato de administradores, funcionários ou estagiários com a imprensa deve ser intermediado pela área de Imprensa.

Apenas nossos porta-vozes podem representar a **B3** perante a opinião pública, de modo a zelar por nossa imagem.

P: Paulo está saindo das dependências da B3 para almoçar, portando seu crachá, justamente logo após o encerramento de um leilão ocorrido na B3. Ele é abordado por um jornalista, que questiona sua opinião sobre os valores negociados e o vencedor do leilão. Paulo pode atendê-lo e expressar sua opinião, na qualidade de funcionário da B3?

R: Não. O contato com qualquer membro da imprensa, para pronunciamentos em nome da B3, deve ser intermediado pela área de Imprensa da B3 e só pode ser realizado pelos seus porta-vozes. Nesse caso, Paulo deve encaminhar o jornalista à área de imprensa (imprensa@b3.com.br).

Os porta-vozes institucionais ou técnicos da **B3** podem procurar apoio da área de Imprensa, quando forem relacionar-se com jornalistas.

O vazamento de informações por administradores, funcionários e estagiários está sujeito às sanções previstas neste **Código**.

NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Em vista dos compromissos assumidos pela **B3**, como já destacado, mantemos monitoramento contínuo de possíveis infrações do **Código** e das demais políticas e normas internas da **B3**.

Não obstante, contamos com o apoio de todos, a fim de assegurar que nossas práticas continuem alinhadas com os valores da **B3**. É extremamente importante dar suporte à identificação de qualquer indício de violação dos princípios, das determinações e dos procedimentos previstos neste **Código** e nas demais políticas e normas da **B3**.

Devemos buscar a orientação de nossos gestores ou diretamente o Comitê Interno de Conduta e Ética em eventuais situações de dúvida ou de conflito.

Sua denúncia pode ser feita por qualquer um dos canais e meios identificados a seguir:

Serviço de Linha Direta:



Telefone:

Ligue para 0800-202-2863, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h. Nos demais dias e horários, o atendimento se dá via secretária eletrônica.



E-mail:

linhadiretab3@br.ictsglobal.com
ou codigodeconduta@b3.com.br
ou comitedeauditoria@b3.com.br



Formulário:

Utilize o formulário disponível em:
<https://www.canalconfidencial.com.br/b3>



- Forneça o máximo de detalhes: quem, o quê, onde, quando e como.
- Todas as denúncias são confidenciais e assim serão mantidas.
- O serviço de Linha Direta é operado por empresa terceirizada, especializada no segmento de canais de denúncia, totalmente independente e segregado da B3.

Comitê Interno de Conduta e Ética

Se preferir, você pode entrar em contato direto com o Comitê Interno de Conduta e Ética pelo e-mail: codigodeconduta@b3.com.br.

Comitê Auditoria

Caso queira apresentar denúncias quanto a matérias referentes ao escopo de suas atividades, você poderá enviá-las para o e-mail: comitedeauditoria@b3.com.br.

O Comitê de Auditoria pode receber denúncias internas e externas sobre, por exemplo, a qualidade e a integridade das demonstrações financeiras da **B3**, a adequação das transações com partes relacionadas e os conflitos de interesses.

Seja qual for o meio ou o canal utilizado, garantimos o sigilo de todas as informações fornecidas, que somente serão acessadas pelas pessoas envolvidas no processo de investigação.

Recomendamos que você se identifique para colhermos informações adicionais que auxiliem a investigação da denúncia. Garantimos o sigilo de sua identidade.

Caso opte pelo anonimato, certifique-se de fornecer elementos e informações suficientes para que possamos iniciar uma investigação.

É importante saber que, em algumas hipóteses, poderemos ser responsabilizados por violações ou condutas ilícitas praticadas por terceiros, quando tivermos conhecimento de que estas poderiam caracterizar violação das normas aplicáveis à **B3** e deixamos de informá-las aos canais de comunicação.



TODAS AS DENÚNCIAS SÃO INVESTIGADAS

Compete ao Comitê Interno de Conduta e Ética gerir e zelar pelo cumprimento do **Código**, analisando todas as dúvidas e denúncias, conduzindo investigações e deliberando sobre os casos de comprovada infração.

A composição, o funcionamento e as responsabilidades desse Comitê estão previstos no **Regimento dos Comitês Internos de Assessoramento à Diretoria Colegiada** – Comitê Interno de Conduta e Ética.

Levamos a sério todas as denúncias recebidas, adotando todas as providências necessárias para sua apuração. Nenhuma conclusão será tomada precipitadamente, sem que os fatos e as circunstâncias tenham sido objetivamente investigados e avaliados.

As apurações sobre possíveis infrações do **Código** são confidenciais e seguem a **Norma de Tratamento de Denúncias e Fraudes**.

Todos devem cooperar com as investigações internas, mas não devem promover averiguações particulares para confirmar violações. Investigações particulares podem comprometer a integridade das informações e resultar em prejuízos à **B3**.

Exigimos de todos os integrantes do Comitê Interno de Conduta e Ética que guardem sigilo sobre as informações recebidas, bem como sobre as decisões tomadas, salvo quando houver necessidade de utilizar a informação para defesa dos interesses da **B3** ou de notificar autoridades públicas ou órgãos reguladores.

NÃO ACEITAMOS RETALIAÇÕES

Qualquer pessoa que solicitar esclarecimentos alusivos ao **Código**, denunciar possível violação das políticas e das normas da **B3** ou auxiliar uma investigação estará adotando a conduta correta e incentivada pela Companhia.

Será punida toda medida que constitua retaliação contra o profissional que tenha feito denúncia.

Se você estiver sofrendo ou suspeitar que alguém esteja sofrendo algum tipo de represália, informe imediatamente o Comitê Interno de Conduta e Ética por meio dos canais disponíveis.

VIOLAÇÕES DO CÓDIGO SÃO PUNIDAS

Compete ao Comitê Interno de Conduta e Ética adotar medidas que assegurem a pronta interrupção da prática de infrações do **Código** ou que se antecipem a tais práticas, além de corrigir os danos gerados, o que poderá implicar, inclusive, o afastamento do funcionário ou estagiário de suas funções temporariamente, até que as investigações sejam concluídas.

Ao final das investigações, se comprovada a violação do **Código**, poderão ser aplicadas, pela **B3**, as penalidades cabíveis, que, a depender da gravidade da violação, podem ser:

- advertência;
- suspensão;
- desligamento ou encerramento da relação contratual.

Sem prejuízo, considerando o comprometimento da **B3** em sempre atuar em cooperação com as autoridades públicas nacionais ou estrangeiras, caso a infração cometida represente um ilícito civil, administrativo ou penal, esta poderá ser levada aos órgãos reguladores e às autoridades públicas competentes.

VIGÊNCIA

O disposto no presente Código entrará em vigor na data de publicação do comunicado que o anunciar.

Início de vigência: 24/09/2018

1ª versão: 08/07/2009

Responsáveis pelo documento

Responsável	Área
Elaboração	Diretoria de Governança e Gestão Integrada
Revisão	Comitê Interno de Conduta e Ética
Aprovação	Conselho de Administração

Registro de alterações

Versão	Item modificado	Data
01	Versão original.	08/07/2009
02	Negociação de valores mobiliários e outros assuntos.	16/07/2010
03	Negociação de valores mobiliários.	26/02/2015
04	Nova versão do Código de Conduta e Ética.	14/08/2015
05	Revisão: (i) abrangência; (ii) atividades paralelas; (iii) comunicação de eventos pessoais; e (iv) orientações para manifestações pessoais. Inclusão: relacionamento com acionistas e investidores.	16/12/2016
06	Revisão geral do Código para B3 . Inclusão: (i) regras de investimentos pessoais; e (ii) vedação de doações a partidos políticos pelo presidente, pelos vice-presidentes, pelos diretores estatutários e pelo presidente do Conselho de Administração. Revisão: regra para recebimento de brindes e hospitalidades.	24/09/2018

 facebook.com/SomosB3

 [@b3_oficial](https://twitter.com/b3_oficial)

 linkedin.com/company/b3_oficial

 instagram.com/b3_oficial

Visite o site da B3
b3.com.br